



Prefeitura Municipal de Água Branca – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

**PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022/2025**



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
2. IDENTIFICAÇÃO	04
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	07
3.1 BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA	07
3.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	07
3.3 ASPECTOS SOCIAIS	08
4. ASSISTÊNCIA SOCIAL	09
4.1 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	09
4.2 .1 GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS	10
4.3 .2 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS	11
4.4 .3 GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO	12
4.5 .4 ASSESSORIA TÉCNICA	15
4.6 .5 GESTÃO FINANCEIRA	16
4.7 .6 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17
4.8 .7 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	18
4.9 .8 Programa Pela Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	19
5. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	19
6. GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS	20
7. OBJETIVOS GERAL E ESPECIFICOS	21
7.1 Objetivo Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social	21
7.2 Objetivos Específicos da Gestão	21
7.3 Objetivos Específicos da Proteção Social Básica	22
7.4 Objetivos Específicos pela Primeira Infância – Criança Feliz	23
7.5 Objetivos Específicos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	23
7.6 Objetivos Específicos Programa Auxílio Brasil	24
8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	25
9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	26
10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	26
11. REFERÊNCIAS	28

1 – INTRODUÇÃO

Com um intuito de continuar no caminho cada vez mais do fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, o Município de Água Branca-PB, apresenta a atualização do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025, como uma ferramenta estratégica de Gestão de Políticas Públicas, visando conhecer e intervir nas condições socioeconômicas da população usuária desta política. O Plano Municipal de Assistência Social- PMAS expressa a necessidade de ações planejadas no âmbito dessa política, pautada em diagnóstico da realidade socioterritorial e desenvolvidas com monitoramento e avaliação sistemático da execução e dos resultados obtidos.

Este plano contempla um diagnóstico sócio territorial, objetivos, ações e metas para a Gestão do SUAS no município de Água Branca/PB, abrangendo os níveis de Proteção Social e com vigência 2022/2025.

Para elaboração do Plano a Secretaria de Assistência Social - SEMAS definiu uma comissão para estudo, análise e definição das ações prioritárias e metas que constarão no Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025. Esta comissão foi composta por: Secretária Municipal de Assistência Social, Presidente do Conselho, Coordenações e equipe técnica do CRAS.

Foram contempladas e referendadas propostas das últimas Conferências Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente. Também foram utilizadas como embasamento o Plano Plurianual, que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, para o quadriênio 2022-2025.

2. IDENTIFICAÇÃO

Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2022 – 2025

Período de Elaboração: 22 de Novembro à 14 de Dezembro de 2021.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome	Representação
Edna Maria Henrique Clementino	Gestora de Assistência Social
Arlindo Junior Liberal Silva	Assessoria Técnica
Ramires Oliveira Lima	Coordenadora de Proteção Básica
Edilene Gomes da Silva Almeida	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Alcione Herminio dos Santos	Programa Criança Feliz
Sidney da Silva Vieira	Gestora Municipal do Programa Bolsa Família
José Ednaldo de Lima Souza	Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal

Município: Água Branca – PB

Nome do Gestor Municipal: Everton Firmino Batista

Nível de Gestão: Gestão Básica

Porte do município: Pequeno Porte I

Endereço da Prefeitura: Rua Sargento Florentino Alves, S/N - Centro

CEP: 58748-000 Telefone: (83) 3481-1027

E-mail: gabinete@aguabranca.pb.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal: Edna Maria Henrique Clementino

Endereço da Secretaria: Rua Sargento Florentino Alves, S/N - Centro

CEP: 58743-000 Telefone: (83) 99837-2284

E-mail: secassistenciaab@gmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Edna Maria Henrique Clementino

Lei de Criação do FMAS:

CNPJ: 12.569.662.23/0001-69

Fontes de Recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

Nome do Presidente: José Ednaldo de Lima Souza

Possui Secretaria Executiva: (X) Sim () Não

O Secretário Executivo Possui Nível Superior: (X) Sim () Não

Nome: Maria José Garcia Horro

Telefone: (83) 9 9609-2861

Conselheiros Governamentais:

Nome
José Ednaldo de Lima Souza
Patricia Pereira da Silva
Edilene Gomes da Silva Almeida
Jakielly Herculano Gomes
Michele do Carmo Martins

Conselheiros Não Governamentais

Nome
Ana Paula Oliveira
Patricia Pereira da Silva
Maria José Garcia Horro
Maria Aparecida Gomes da Silva
Maria Aline da Silva Santos

3 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 – BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

Consta-se que em 1814 um índio domesticado na fazenda de Herculano José da Silva saiu para caçar em companhia do filho do fazendeiro. Perdeu-se na mata e para se orientar, subiu numa árvore e avistou uma faixa muito verde de terra. Caminhando para lá, encontrou uma cacimba que batizou de “Mutambá”. Ao erguer o líquido com as mãos, afirmou ser água branca. Segundo a tradição, originou-se assim o nome do município.

Seguindo o curso do riacho Bom Jesus, o índio, de volta à fazenda, relatou o fato despertando interesse. Várias pessoas mudaram-se para o local, onde fixaram residências, dando origem ao povoado. A primeira capela, hoje Igreja Matriz, foi construída em 1834. O distrito de Água Branca foi criado pela lei municipal nº 17 de 07 de janeiro de 1896, subordinado ao município de Piancó.

Durante a Revolução de 1930, o território de Água Branca serviu de palco para as lutas que registraram entre as forças governamentais e os rebeldes, liberados por José Pereira Lima.

Pelo decreto-lei nº 1010, de 30 de março de 1938, o distrito de Água Branca passou a denominar-se Imoroti. Em de 19 de novembro de 1948, o distrito de Imoroti voltou a denominar-se Água Branca. Sua independência política deu-se em 24 de setembro de 1959.

Água Branca é conhecida por fazer a maior festa de São Pedro da Serra. O atual prefeito da cidade chama-se Everton Firmino Batista

3.2 – ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,21 % ao ano, passando de 8.375 para 9.449 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,91% ao ano e superior à cima de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 37,81 % e em 2010 passou a representar 42,98% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,9% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,0% da população, Já em 2010 detinha 11,8% do total da população municipal.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010, este grupo representava 10,0% da população, já em 2010 detinha 11,8% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,4% ao ano. Crianças e Jovens detinham 38,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 3,9209 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 29,6% da população, totalizando 2.800 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,48% ao ano), passando de 4.328 habitantes em 2000 para 5.530 em 2010. Em 2010, este grupo representava 58,5% da população do município.

3.3 - ASPECTOS SOCIAIS

Conforme dados dos últimos Censo Demográfico, no município, em outubro de 2021, a população total era de 9.449 residentes, dos quais 1.678 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 29,8% da população municipal vivia nessa situação..

De acordo com os registros de Setembro de 2021 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de Setembro de 2021 do Programa Bolsa Família, o município conta com 2.719 famílias registradas no Cadastro Único e 1.567 famílias beneficiárias do Programa Bolsa.

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

A Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerado seus espaços institucionais, como é o caso do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e o programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV) e Programa Criança Feliz.

4. ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Lei Orgânica de Assistência Social (Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1.993) estabelece que a “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

A execução da política de assistência social, a gestão das ações, ocorre através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que passa a incorporar a Lei Orgânica de Assistência Social a partir do ano de 2011 através da Lei Federal 12.435 de 6 de julho de 2011. O SUAS estabelece através de Lei, uma organização por níveis de proteção social, a proteção social básica e a proteção social especial de média e alta complexidade. Esta organização será ofertada/executada através dos equipamentos de assistência social e se dará na mesma configuração em todo o território nacional, rompendo com práticas antigas de programas e projetos sociais que se iniciavam e terminavam a cada gestão, garantindo a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Vale destacar que a Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o SUAS estabelece que: “as ações ofertadas no âmbito do Suas têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território”, “o Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei”, e “a instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome”.

Desta forma, como mencionado, além dos equipamentos públicos de assistência social, podem compor o SUAS a entidades de assistência social reconhecidas, tendo estas como obrigatoriedade para tal reconhecimento, a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social. A inscrição no Conselho de Assistência dependerá do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Coube ao município de Água Branca a regulamentação do SUAS através de Lei Municipal conforme pactuado entre os municípios e o governo federal em 2014 através do Pacto de Aprimoramento do SUAS 2014/2017.

A Gestão Municipal do SUAS conta com Gestão de Benefícios Sociais, Assessoria Técnica, Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Gestão Financeira, Secretaria

Executiva aos Conselhos, Coordenação da Proteção Social Básica.

A atual equipe de gestão é formada pelos seguintes profissionais:

Categoria Profissional	Número de profissionais conforme forma de contratação		
	Efetivos	Comissionados	Contratados
Secretário	-	-	1
SecretarioAdjunto			1
Diretor	-	-	1
Assistentes Sociais	1	-	3
Psicólogos			1
Monitores Sociais	-	-	2
Auxiliar Administrativo	-	-	1
Coordenador Proteção Social Básica	-	-	1
Coordenador Criança Feliz	-	-	1
Coordenador Bolsa Família	1	-	-
Entrevistador	1	-	1
Motoristas	-	-	1

São atribuições de gestão: garantir a “desprecarização” dos vínculos dos trabalhadores do SUAS, garantir educação permanente dos trabalhadores, realizar planejamento estratégico, garantir a gestão participativa com controle social, integrar e alimentar o sistema de informação, gerir recursos financeiros.

Sendo assim cada setor da Gestão visa subsidiar os equipamentos do SUAS para que os serviços sejam executados de maneira eficiente.

4.2.1 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

O município de Água Branca atualizou/regulamentou no ano de 2013, os benefícios eventuais, através da Lei Municipal nº 361 de 10 de outubro de 2013.

São considerados Benefícios eventuais no município:

I - Auxílio Natalidade;

II - Auxílio Funeral;

III - Por situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública compreendendo:

a) Cesta Básica

b) Auxílio foto para documentos;

c) Auxílio com passagem

d) Aluguel Social

e) Ajuda em Pecúnia

A Gestão de Benefícios conta com um (a) assistente social responsável pela gestão técnica. Os benefícios eventuais são concedidos nos equipamentos de assistência social, CRAS, como também na própria Sede da Secretaria de Assistência Social.

Atualmente percebe-se a necessidade de mais uma assistente social para compor a equipe de Gestão de Benefícios e Controle Social.

CRAS Sede			
	Quadro Atual	ideal conforme NOB/RH	Deficit
Coordenador	1	1	0
Assistente Social (30 horas)*	2	1	0
Psicólogo (20 horas)	1	1	0
Profissional de nível médio (Auxiliar administrativo) 40 hs	2	1	0
Motorista	1	-	-

4.3.2 - SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

Com a Constituição Federal de 1988, foram criados os conselhos municipais enquanto órgãos de controle social e participação da sociedade civil nos espaços de deliberação sobre as políticas públicas. Foram criados em âmbito paritário (composição do mesmo número de representantes governamentais e não-governamentais).

Desta forma, o controle social exercido através dos conselhos municipais reflete a participação da população na gestão pública que garante aos cidadãos espaços para influir na políticas públicas, além de possibilitar o acompanhamento, a avaliação e a fiscalização das instituições públicas e organizações não governamentais, visando assegurar os interesses da sociedade.

Os conselhos municipais devem contar com uma Secretaria Executiva que é a unidade de apoio para seu funcionamento, subordinada a presidência do conselho.

A função da Secretaria Executiva, não se resume apenas à organização das rotinas administrativas como organizar e registrar as reuniões dos conselhos, mas principalmente à tarefa de assessoria, levantando e sistematizando dados e informações que permitam ao colegiado a tomada de decisões.

À Secretaria de Assistência Social de Água Branca, enquanto política de assistência social, está vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, que contam com uma Secretaria Executiva e por um assistente social contratado como assessor técnico.

A Secretaria Executiva possui o apoio de outros trabalhadores da gestão como a assessora técnica de gestão e contador. Porém evidencia-se a necessidade de reestruturar a Secretaria Executiva, com mais uma assistente social e um auxiliar administrativo.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão deliberativo, de caráter permanente, de composição paritária (Sociedade Civil e Governo), vinculado diretamente a Gestão da Política de Assistência Social.

O CMAS reúne-se bimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário, cujas reuniões ocorrem na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

4.4.3 - GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

A partir de 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado

obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, da Bolsa Verde, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

O Auxílio Brasil é um dos muitos programas sociais que utiliza a base do Cadastro Único para a seleção e concessão de benefícios às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. É um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que visa melhorar as condições de vida das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do Brasil.

As famílias que participam do Auxílio Brasil recebem diretamente, todo mês, recursos financeiros do Governo Federal. Ao participarem do Programa, cumprem compromissos nas áreas de saúde e educação.

A descentralização, prevista pela Constituição, é um dos fundamentos das políticas públicas sociais brasileiras. O Programa Auxílio Brasil, por meio de seu desenho de gestão descentralizada e compartilhada, contribui para a construção de um relacionamento cooperativo entre os entes federativos no enfrentamento da fome, da pobreza e da desigualdade social.

Aos governos municipais compete o gerenciamento e implementação do Programa em seu território. Além de indicar o gestor do Bolsa Família no município, têm outras atribuições, tais como:

- A)** Identificar e inscrever no Cadastro Único as famílias de baixa renda, atualizando suas informações pelo menos a cada dois anos;
- B)** Realizar as ações de gestão de benefícios sob sua responsabilidade;
- C)** Instituir Instância de Controle Social (ICS) do Programa e contribuir para sua atuação efetiva;
- D)** Promover a intersetorialidade na gestão local do Programa, para viabilizar as atividades necessárias para o registro, a sistematização e a análise das informações sobre o cumprimento de condicionalidades, o acompanhamento de beneficiários e a oferta de ações complementares;
- E)** Administrar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Município para a Gestão do Programa Auxílio Brasil;
- F)** Garantir o acompanhamento e o monitoramento das ações do Programa na comunidade; e
- G)** Viabilizar ações complementares para as famílias beneficiárias.

Brasil estrutura-se por meio de três dimensões, que, pensadas de forma articulada,

contribuem para a superação do ciclo de reprodução da pobreza nas famílias. O Programa Auxílio, de uma geração para outra:

A primeira dimensão é a transferência direta de renda, sem intermediações de qualquer natureza, e é fundamental no Programa, na medida em que auxilia rapidamente as famílias em situação de vulnerabilidade e pobreza.

A segunda dimensão é o cumprimento de condicionalidades. Deve ser entendida como um compromisso assumido pelas famílias e pelo poder público. O acesso aos serviços de saúde e de educação é um direito básico e condição fundamental para permitir o rompimento do ciclo intergeracional da pobreza, ou seja, da manutenção da condição de pobreza de uma geração a outra. Por exemplo, crianças que cumprem as condicionalidades do PBF, ao ter acesso aos serviços de saúde e educação, poderão ter melhores condições de vida que seus pais.

- As condicionalidades são as seguintes:

Condicionalidades na área de educação:

Matricular as crianças e os adolescentes de 6 a 17 anos nas escolas; e Garantir a frequência mínima de 85% nas aulas para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, e de 75% para jovens de 16 e 17 anos.

Condicionalidades na área de saúde

Para as grávidas e as mulheres que estiverem amamentando: Fazer os exames antes do nascimento do bebê (pré-natal); Ir às consultas no posto de saúde mais próximo de sua casa, com o cartão da gestante, de acordo com o calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde (MS); É aconselhável que participem de atividades educativas oferecidas pelas equipes de saúde sobre o aleitamento materno e a promoção da alimentação saudável.

Para os responsáveis por crianças menores de sete anos:

Levar as crianças aos locais de campanhas de vacinação;

Manter atualizado o calendário de vacinação, de acordo com as instruções do MS; e

Levar as crianças ao posto de saúde, com o cartão de saúde da criança, para acompanhamento do seu crescimento e desenvolvimento, entre outras ações, conforme o calendário estipulado pelo MS.

A terceira dimensão são as ações complementares, que têm como objetivo gerar oportunidades para auxiliar as famílias na superação da situação de vulnerabilidade social em que se encontram.

A inclusão e atualização dos dados das famílias no Cadastro Único é realizada através de

uma entrevista, na Gestão Municipal do Cadastro Único.

Atualmente a equipe da Gestão Municipal do Cadastro Único é composto por duas entrevistadoras e um Gestor, que também realiza entrevistas e uma recepcionista.

Todos os meses, o município recebe um incentivo financeiro do Governo Federal para aprimorar a gestão local do Programa Bolsa Família, o Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

Os recursos financeiros do IGD são transferidos diretamente aos estados, ao DF e aos municípios, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social ou o Fundo Municipal de Assistência Social, respectivamente.

Assim, esse cofinanciamento proporciona recursos que são incorporados como receita própria no orçamento do município, para serem reinvestidos na gestão local do programa.

O valor do teto do IGD é calculado sobre a estimativa de famílias de baixa renda no município, segundo o último censo IBGE de 2010, este número é de 1710 famílias.

Enquanto o valor efetivamente repassado ao município é uma porcentagem do teto, relativa aos índices de atualização do Cadastro Único e ao acompanhamento das condicionalidades da saúde e educação. Desta forma, o município que atingir 100% de acompanhamento das condicionalidades e de atualização cadastral, receberá o teto do IGD.

Tendo como base o último censo do IBGE, o teto calculado para o nosso município é de R\$ 433.816,00 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e dezesseis reais).

. Atualmente o Índice de Gestão Descentralizada de Água Branca é de 0,86, a média nacional é de 0,73.

Em Outubro de 2021 o município contava com 2.719 famílias cadastradas e 7.879 pessoas cadastradas, destas, 548 são famílias de baixa renda, com renda familiar per capita abaixo de meio salário mínimo. Como demonstrado nos indicadores de atualização cadastral, há necessidade de contratação de mais entrevistadores para que possamos atingir e ultrapassar a média nacional de atualizações, garantindo um repasse maior de recursos ao município e mais agilidade no atendimento à população. O mínimo necessário é mais um auxiliar administrativo realizando entrevistas e a construção de mais uma sala de atendimento.

4.5.4 – ASSESSORIA TÉCNICA

A Assessoria Técnica tem como objetivo principal subsidiar tecnicamente a Secretária de Assistência Social e sua equipe, nas questões pertinentes à Política de Assistência Social e seus serviços. Neste âmbito, destacam-se ainda outras atividades, como:

Representação da Secretaria e repasse de informações em plenária ao Conselho

Municipal de Assistência Social - CMAS, CMDCA eCMDPI. Reuniões com assessoria aos conselhos a fim de subsidiar tecnicamente; Inserção de dados no Sistema de Informação da Rede SUAS tais como SUAS WEB - Planos de Ação, CAD SUAS - Cadastro dos Trabalhadores do SUAS; BPC Escola; RMA – Registro Mensal de Atendimentos de CRAS e CREAS, Censo SUAS etc.

Participação nos espaços de debate que visam contribuir com a política pública de assistência social, seja na esfera municipal como estadual com a atribuição de subsidiar à implementação e aprimoramento dos serviços;

Participação nos diversos espaços, desde conferências, assembleias, palestras, seminários, entre outros a fim de contribuir nos debates referentes a política pública de assistência social assim como em capacitações a fim de buscar subsídios para uma atuação efetiva no município;

Produção de informações sobre a Secretaria que subsidiam a atuação da mesma na consolidação do SUAS;

Análise da capacidade/possibilidade do município quanto à adesão de novos serviços, novos cofinanciamentos, reordenamentos, assim como a elaboração de projetos para captação de recursos;

Produção de documentos à secretaria, tais como resposta de requerimentos de vereadores, de notificações do Governo Federal, de solicitações às demais esferas de governo, de matéria pertinente à Secretaria Municipal de Assistência Social para divulgação em mídia, de novas legislações a serem adequadas no município, dentre outros;

Reuniões periódicas com a equipe administrativa de gestão em relação as questões orçamentárias, financeiras, cumprimento e proposta da LDO e PPA.

Atualmente, a Assessoria Técnica conta com uma assistente social disponível 20 horas.

4.6.5 – GESTÃO FINANCEIRA

O Setor Financeiro é responsável pela gestão orçamentária, financeira e administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Branca.

Compete ao setor desenvolver atividades relacionadas com:

- I - administrar as demandas de gestão e controle administrativo e financeiro;
- II - coordenar as atividades de compras e requisições relacionados à Secretaria;
- III - gerir a dinâmica de empenhos e pagamentos da Secretaria, provendo, os atos de processamento de despesas, previsão de pagamento e qualidade da despesa;

IV - assegurar o controle administrativo e legal de compras, fazendo-o em sintonia com o setor de Compras e Licitações da prefeitura;

V - supervisionar as demandas inerentes à gestão de pessoal, intermediando junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Compõe a equipe deste setor: um comprador, uma contadora, dois auxiliares administrativos e uma gerente administrativa.

4.7.6 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica no Suas é um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que tem por objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social.

Estes serviços, programas, projetos e benefícios são ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, unidade pública estatal e descentralizada da Política de Assistência Social, que deve executar a gestão territorial e ofertar obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família –PAIF.

A gestão territorial significa conhecer de forma adequada o território, para que possam ser identificadas suas demandas. Mantendo a articulação entre o CRAS, a rede socioassistencial e a rede pública de serviços.

O PAIF consiste no trabalho social com famílias de caráter continuado que busca fortalecer a função protetiva das famílias, promover o acesso a direitos, o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, prevenindo deste modo situações de vulnerabilidades sociais. Desenvolve atividades como: Acolhida e escuta qualificada aos usuários, orientações, encaminhamentos para as demais políticas públicas (saúde, educação, habitação...), busca ativa, visitas domiciliares, acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, grupos, oficinas, ações comunitárias, palestras e atendimento as famílias e seus indivíduos.

Ainda dentro do serviço de PAIF há o acompanhamento de famílias de forma contínua e sistematizada, que passa pelo processo de construção/ elaboração do plano de acompanhamento familiar, junto com os integrantes da família, partindo das potencialidades da família e do território, buscando estratégias para o enfrentamento de situações de risco e vulnerabilidade social.

Há ainda o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) complementar ao serviço do PAIF e não obrigatório, que o município de Água Branca executa. O SCFV tem por objetivo prevenir a ocorrência de situação de risco e vulnerabilidade social e fortalecer os

vínculos familiares e comunitários. Este serviço organiza-se por ciclos de vida (faixas etárias), a metodologia em grupo proporciona trocas culturais e de vivências entre os usuários. Porém é um serviço que exige equipe própria (exclusiva) justamente para que não haja prejuízo na execução do serviço de PAIF, essencial e obrigatório, é um serviço relevante pois atua em conjunto com as ações do PAIF.

CRAS Sede			
	Quadro Atual	ideal conforme NOB/RH	Deficit
Coordenador	1	1	0
Assistente Social(30 horas)*	2	1	0
Psicólogo(20 horas)	1	1	0
Profissional de nível médio (Auxiliar administrativo) 40 hs	2	1	0
Motorista	1	-	-

4.8.7 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

No município de Água Branca o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é ofertado em 03 (três) núcleos, sendo 02 (dois) rurais e 01 (urbano) totalizando um Atendimento de 395 crianças, adolescentes e idosos.

A equipe de referência é composta por (01) coordenador, (01) auxiliar administrativo, (04) orientadores, (03) oficinairos.

O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

4.9.8 Programa pela Primeira Infância - Criança Feliz

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – conhecida como Marco Legal da Primeira Infância.

O Programa fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas. Renova, ainda, os compromissos do Brasil com a atenção às crianças com deficiência beneficiárias do BPC e suas famílias e também às crianças privadas do convívio familiar, em serviços de acolhimento, e suas famílias.

No município de Água Branca, o programa atende a 200 famílias.

5 – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial consiste na utilização da informação como instrumento e estratégia de garantia das seguranças afiançadas pelo SUAS, compondo as três funções da

Assistência Social juntamente com a Proteção Social e Defesa Social e Institucional. Ela é “caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas.”(NOB/SUAS, 2012, Art. 87).

Considerando a importância da implantação da vigilância social no município de Água Branca, departamento este que colocara em pratica um novo sistema de acompanhamento e monitoramento da política municipal de assistência, através do levantamento de informações territoriais que devem conter dados dos atendimentos realizados pelas equipes técnicas que realizam os atendimento nas Unidades Socioassistenciais, bem como levantamento de informações dos vários instrumentos, a exemplo: CadÚnico e Cead, Censo SUAS, Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS, Registro Mensal de Atendimentos – RMA, Prontuário SUAS, Sistema de Identificação de Domicílios em Vulnerabilidade – IDV e outras fontes de dados oficiais.

Essas informações devem ser a base para elaboração de estudos, análises e diagnósticos, que tem como objetivo conhecer as necessidades das famílias e indivíduos, se os serviços ofertados possuem qualidade e estão suprimindo a demanda, se a equipe técnica é suficiente para atender a população, e principalmente identificar as situações de vulnerabilidades, risco pessoal e social, presentes nos municípios.

6 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS

A Gestão Municipal do SUAS tem a função de lançar um olhar geral sobre a Política Municipal de Assistência Social, em relação com outras políticas públicas, articulando-se assim na garantia de direitos sociais. Na prática, o responsável por esta função deverá atualizar e adequar toda legislação municipal ao SUAS, representar o município nas instâncias de pactuação, deliberação e articulação regionais e estaduais, além de coordenar, prestar assessoria e consultoria às demais funções de gestão.

No município de Água Branca, o conjunto de legislações que compõe a Política Municipal de Assistência Social ainda é incompleto, embora tenham-se criado leis para “alguns” serviços e programas, estas ainda não funcionam em rede e não contém os elementos necessários para integrá-las no campo do SUAS, hora por faltarem profissionais com um vínculo efetivo nas equipes, hora por não conter os elementos que caracterizam os serviços e programas.

Ainda existem alguns equívocos sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as bases para sua organização. Em geral os usuários, gestores e mesmo trabalhadores ainda percebem a Assistência de forma fragmentada, de modo que a necessidade de organização, Profissionalização e planejamento são percebidas como primordial. O campo de possibilidades de proteção, vigilância e defesa social, assim como os resultados decorrentes da atuação da Política ainda vêm sendo pouco utilizados.

Em Água Branca, as funções de Gestão do SUAS ainda encontram -se organizadas de maneira informal, compartilhadas entre os técnicos da gestão com suporte da assessoria técnica.

7 - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

7.1 - Objetivo Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Qualificar a Política de Assistência Social de forma integrada às políticas setoriais considerando as desigualdades socioterritoriais, visando o seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos.

7.2- Objetivos Específicos da Gestão

- a) Qualificar os serviços de Proteção Social Básica garantindo o cumprimento das metas estabelecidas nacionalmente;
- b) Efetivar o cumprimento da NOB/RH visando a garantia de serviços de qualidade;
- c) Cumprir com as ações do pacto de aprimoramento do SUAS;
- d) Construir e ampliar os equipamentos do SUAS

Ações	Unidade de Medida	Metas			
		Quantificação			
		2022	2023	2024	2025
Ampliação da estrutura física da Gestão do Cadastro Único	Sala de atendimento	-	X	-	-
Criação da Lei Municipal do SUAS	Lei	X	-	-	-
Implementação do Setor de Vigilância Sócio Assistencial	Setor	-	X	-	-

Criação do Plano de Capacitação e Educação Permanente	Plano	-	X	-	-
Descentralização das Reuniões do CMAS	Reunião descentralizada	X	X	X	X
Ampliação do quadro de profissionais (Assistente Social)	Profissional	-	X	-	-
Ampliação do quadro de profissionais (Auxiliar Administrativo)	Profissional	-	X	-	-
Ampliação do quadro de profissionais (Motorista)	Profissional	X	-	-	-
Aumento do número de Benefícios Eventuais concedidos mensalmente em cada equipamento	Número de Benefícios por Mês	X	X	X	X

7.3- Objetivos Específicos da Proteção Social Básica

- Qualificar os serviços de Proteção Social Básica, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas;
- Efetivar o cumprimento da NOB/RH visando a garantia de serviços de qualidade;
- Cumprir com as ações do pacto de aprimoramento do SUAS.

Ações	Unidade de medida	Metas			
		Quantificação			
		2022	2023	2024	2025
		2	2	2	2
		0	0	0	0
		2	2	2	2
		2	3	4	5
Ampliação do quadro de profissionais (Nível médio)	Profissional	1	1	-	-
Ampliação do quadro de profissionais (Assistente Social)	Profissional	-	1	-	-
Implementação da estrutura de acompanhamento a domicilio	Profissional	15	15	15	15
Acompanhamento pelo PAIF de 10% das famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com renda per capita até ½ salário mínimo.	Famílias Acompanhadas	60	60	50	50
Acompanhamento pelo PAIF de até 10% das famílias com membros integrantes do BPC	Famílias Acompanhadas	15	15	15	15
Acompanhamento de idosos e deficientes a domicilio	Famílias	15	15	15	15

7.4 Objetivos Específicos pela Primeira Infância - Criança Feliz

- a) Diagnóstico das novas famílias
- b) Mapeamento das vulnerabilidades
- c) Oficinas de grupos Para mães usuária

Ações	Unidade de medida	Metas			
		Quantificação			
		2 0 2 2	2 0 2 3	2 0 2 4	2 0 2 5
Capacitação Continuada para a equipe	Profissionais	2	2	2	2
Ampliação das Visitas domiciliares	Famílias Acompanhadas	2	2	2	2
Apoio ao Comitê Gestor	Controle	2	2	2	2
Articulação da rede intersetorial	Controle Fluxo	2	2	2	2

7.5 Objetivos Específicos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- a) Realizar busca ativa de usuários;
- b) Sistematizar reuniões em todos os polos onde é ofertado o SCFV
- c) Realizar reuniões trimestrais com genitores e responsáveis pelos os usuários

Ações	Unidade de medida	Metas			
		Quantificação			
		2 0 2 2	2 0 2 3	2 0 2 4	2 0 2 5
Realizar uma atividade de capacitação no quadrimestre sobre as competências necessárias para o exercício das diversas categorias profissionais	Estrutura	3	3	3	3

que atuam nos SCFV					
Realizar no mínimo uma atividade anual, envolvendo os usuários, suas famílias e a comunidade, que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território para a execução do serviço	Estrutura	1	1	1	1
Implantação de cronograma específico de palestras com temas transversais	Profissional	1	1	1	1-
Sistematizar, com dias e horários, o atendimento de escuta, orientações e encaminhamento, para as famílias do serviço	Estrutura	100%	100%	100%	100%
Encontro com as mães e egressos para cerimônia, e entrega de certificados	Estrutura	1	1	1	1
Sistematizar reunião trimestral com as famílias dos usuários;	Estrutura	4	4	4	4
Sistematizar acompanhamento familiar em conjunto com o CRAS/CREAS para as famílias em situação prioritária.	Estrutura	3	3	3	3

7.6 Objetivos Específicos Programa Auxílio Brasil

- a) Implementação do Espaço de Gestão de Cadastramento
- b) Implementação do Quadro de RH
- c) Implementação da Estrutura de Acompanhamento e Fiscalização

Ações	Unidade	Metas			
		Quantificação			
		2	2	2	2
		0	0	0	0
		2	2	2	2
		2	3	4	5
Aquisição de Equipamento e Mobiliário	Estrutura	X	X	X	X
Participação em eventos de capacitação	Profissionais	3	3	3	3

Contratação de Assistente Social	Profissional	-	1	-	-
Aquisição de Veículo	transporte	-	1	-	-

8 - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Planejamento Orçamentário da Assistência Social (Com base no PPA 2022-2025)

ANO	Planejamento Orçamentário Recurso Federal	Planejamento Orçamentário Recurso Estadual	Planejamento Orçamentário Recurso Municipal
2022	572.086,00	50.000,00	100.000,00
2023	600.096,00	50.000,00	115.000,00
2024	630.733,00	50.000,00	120.000,00
2025	662.262,00	50.000,00	125.000,00

Níveis de Proteção	Instrumentos	Periodicidade
Gestão	- Análise técnica com análise dos cumprimentos da NOB/RH	Semestralmente
	- Levantamento das aquisições realizadas;	Semestralmente
	- Análise técnica quanto aos cumprimentos das ações e objetivos do plano com relação às metas de gestão;	Semestralmente
Proteção Social Básica	- Análise da coordenação da PSB quanto aos cumprimentos das ações e objetivos do plano com	Semestralmente

	relação às metas de PSB;	
Conselho Municipal de Assistência Social	Análise quanto aos cumprimentos das ações e objetivos do plano com relação as metas da gestão e da proteção social básica	Semestralmente

9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

O Plano Municipal de Assistência Social, pretende qualificar os serviços ofertados a comunidade, tendo como base os princípios e diretrizes do SUAS.

No âmbito de Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao cumprimento das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social e ao Pacto de Aprimoramento da Gestão.

Na Proteção Social Básica, o desafio é a criação de um modelo de acompanhamento e referenciamento que contemple todas as situações de vulnerabilidade do município.

10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Na Gestão da Política de Assistência Social no município de Água Branca, identifica-se um déficit quanto à utilização de instrumentos de informação, avaliação e monitoramento que dêem conta do atendimento à demanda em consonância à PNAS. De um modo geral, são utilizados os instrumentos e aplicativos disponibilizados pelo MDS, como SuasWeb, CadÚnico, CadSuas, InfoSuas, bem como são realizadas consultas à bancos de dados do IBGE, PNUD e outros órgãos.

A partir da implantação da Vigilância Sócioassistencial a Política Municipal de Assistência Social irá passar por uma fase de reordenamento da rede socioassistencial e das atividades de gestão do SUAS, buscando atuar no desenvolvimento de estratégias e instrumentos que permitam a oferta de um serviço com alto padrão de qualidade e equidade, garantindo a

eficiência na aplicação dos recursos voltados à consecução dos objetivos e alcance dos resultados.

Neste sentido, identifica-se a necessidade da criação de um Sistema Municipal de Informação, Monitoramento e Avaliação, composto por dois subsistemas: Subsistema de Informação e Subsistema de Monitoramento e Avaliação.

11 – REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993. Conselho Municipal de Assistência Social. **Resolução 15/2017**

Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução 18/2013**.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o PAIF: trabalho social com famílias do serviço de proteção e atendimento Integral à família**. V. 2. Brasília: 2012.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, 1ª edição, Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, 1ª edição, Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do SUAS**. Brasília, 2012.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos Anotada e Comentada. **Brasília, 2011**